



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.123 /

“CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7.623/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica concedida, obedecidas as disposições do art. 172 do Código Tributário Nacional, remissão de crédito tributário relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 0034.055.0094.0000 dos exercícios de 1993 a 2001, de responsabilidade de João Batista do Nascimento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE JUNHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda